



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede à Procuradora da República MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação dos Requerimentos PRM-CXI-MA-00002895/2022 e PRM-CXI-MA-00002896/202, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República abaixo identificada, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala de plantões da PGR, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./Dias
Marília Melo de Figueiredo	1578	2021	23/10/2021; 13 a 15/11/2021; e 08/12/2021	120	03, 27 e 28/10/2022; 11 e 14/11/2022	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Marília Melo de Figueiredo da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 30.

Este texto não substitui o retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 57.